

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a divulgação do calendário e dos parâmetros norteadores das inspeções ordinárias presenciais da Corregedoria-Geral da Justiça-CGJ, a serem realizadas no primeiro semestre de 2025, nas unidades judiciárias das comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ orientar e fiscalizar os serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para assegurar a razoável duração do processo, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da CGJ previstas na Lei Estadual nº 14.157, de 8 de setembro 2010, com o objetivo de inspecionar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, sob a direção do Corregedor-Geral da Justiça e dos juízes corregedores auxiliares;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 156, de 4 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e no Provimento CGJ nº 11/2022, que institui o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Programa de Governança Institucional, que instituiu o Conselho de Governança Institucional e o Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGGE;

CONSIDERANDO que as atividades de inspeção contribuem para o cumprimento das diretrizes estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do CNJ, que trata da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário das inspeções ordinárias presenciais da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ previstas para o primeiro semestre de 2025, nas unidades judiciárias das comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e dos Juizados Especiais, conforme as planilhas constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. As unidades não relacionadas no Anexo Único poderão ser inspecionadas de forma remota ou por meio de inspeções extraordinárias.

Art. 2º As inspeções ordinárias presenciais abrangerão os gabinetes das unidades inspecionadas, com prazo para conclusão de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. As Diretorias de Processamento Remoto serão objeto de inspeção própria.

Art. 3º A Auditoria de Inspeção da CGJ, em conformidade com as diretrizes do(a) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar e da Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados, elaborará listas de processos físicos e eletrônicos para subsidiar as inspeções, observando os seguintes objetivos gerais, respeitadas as competências da unidade inspecionada:

I - obter tempo médio de tramitação dos Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento abaixo de 500 (quinhentos) dias para as unidades de Infância e Juventude; abaixo de 430 (quatrocentos e trinta) dias para os Juizados da Fazenda; abaixo de 300 (trezentos) dias para os Juizados Criminais; abaixo de 230 (duzentos e trinta) dias para os Juizados Cíveis e de Relações de Consumo; abaixo de 200 (duzentos) dias para os Juizados Mistos (criminal e cível); e abaixo de 900 (novecentos) dias para as demais unidades judiciárias.

II – obter tempo médio de tramitação das ações penais pendentes líquidas abaixo de 1100 (mil e cem) dias, excetuadas as ações penais de competência do júri;

III – obter tempo médio de tramitação das ações penais de competência do júri abaixo de 2000 (dois mil) dias;

IV – obter tempo médio de tramitação das ações penais de violência doméstica e familiar contra a mulher abaixo de 600 (seiscentos) dias;

V – obter tempo médio de tramitação das ações penais de feminicídio abaixo de 600 (seiscentos) dias;

VI – obter tempo médio para a primeira apreciação da medida protetiva de urgência da Lei Maria da Penha abaixo de 2 (dois) dias;

VII – obter tempo médio de tramitação dos Casos Pendentes Líquidos sobre a Judicialização da Saúde abaixo de 500 (quinhentos) dias;

VIII – obter tempo médio de tramitação dos Processos de Apuração de Atos Infracionais abaixo de 180 (cento e oitenta) dias;

IX - obter percentual de audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade acima de 80% (oitenta por cento);

X – atingir os índices de cumprimento nas metas nacionais aplicáveis à unidade inspecionada;

XI - reduzir o percentual de Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados Antigos (ingressados até o ano de 2022) para menos de 20% (vinte por cento) do total de Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados;

XII – obter percentual de Incidentes de Progressão de Regime Vencidos no SEEU abaixo de 0,1% (um décimo por cento), em relação ao acervo em tramitação da unidade;

XIII – realizar a reavaliação das crianças e adolescentes em acolhimento, com ênfase aos acolhidos há mais de 3 (três) meses no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, devendo a reavaliação ser efetuada no intervalo de até 90 (noventa) dias do acolhimento ou da última avaliação, alimentando e atualizando, dentro do referido prazo, o SNA, inclusive no que se refere às decisões de reavaliação dos acolhimentos, de modo a obter o percentual de 90% (noventa por cento);

XIV - assegurar celeridade processual aos processos de adoção, bem como às ações de decretação da perda do poder familiar (Lei nº 8.069/1990 e Resolução CNJ nº 289/2019), alcançando taxa de julgamento superior a 80% (oitenta por cento) em relação aos processos de adoção pelo cadastro do SNA que tramitem há 240 (duzentos e quarenta) dias ou menos e, cumulativamente, taxa superior a 80% (oitenta por cento) de julgamento dos processos de destituição do poder familiar que tramitem há 120 (cento e vinte) dias ou menos;

XV – obter percentual acima de 90% (noventa por cento) de cadastro de CPF das crianças e dos(as) adolescentes acolhidos(as) há mais de 30 (trinta) dias;

XVI - monitorar a realização de inspeções nos estabelecimentos penais (Res. CNJ nº 47/2007) e nas entidades/programas de medidas socioeducativas (Res. CNJ nº 77/2009);

XVII - obter percentual de IAD acima de 100% (cem por cento);

XVIII – obter percentual de 100% (cem por cento) para a qualificação de classe, de 98% (noventa e oito por cento) para a qualificação de assunto e 95% (noventa e cinco por cento) para qualificação de partes do processo, em conformidade com as exigências do DATAJUD/CNJ;

XIX – alimentar corretamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP, mantendo atualizado o relatório de réus presos da unidade;

XX - obter percentual de Casos Pendentes Críticos julgados ou conclusos para sentença em Gabinete abaixo de 10% (dez por cento), em relação aos críticos em gabinete;

XXI - obter percentual de Casos Pendentes Críticos julgados sob a responsabilidade da gerência da unidade judiciária abaixo de 10% (dez por cento), em relação aos críticos na gerência da unidade (secretaria);

XXII - obter percentual de Sentenças Homologatórias de Acordo em processos de conhecimento não criminais acima de 18% (dezoito por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em processos de conhecimento não criminais;

XXIII - obter percentual de Sentenças Homologatórias de Acordo de Execução Extrajudicial Não Fiscal acima de 30% (trinta por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título extrajudicial não fiscal;

XXIV - obter percentual de Sentenças de Execução Judicial ou Cumprimento de Sentença Homologatórias de Acordo acima de 13% (treze por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título judicial ou cumprimento de sentença.

Parágrafo único. Além dos indicadores relacionados neste artigo, as inspeções terão como objetivos os indicados pelo Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º Os trabalhos previstos nesta Portaria serão coordenados pelo(a) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar, conforme sua área de atuação correicional, e a Auditoria de Inspeção emitirá o Relatório Inicial no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da inspeção.

Parágrafo único. O Relatório Final deverá conter um plano de ações para as unidades que não atingirem as metas estipuladas, cuja execução será acompanhada pela CGJ mediante procedimento específico.

Art. 5º A chefe da Auditoria de Inspeção definirá as equipes de inspeção, compostas por auditores(as) da Corregedoria Geral, podendo convocar servidores(as) lotados(as) na CGJ para auxiliá-los(as), se necessário.

Art. 6º Durante a realização das inspeções, não haverá suspensão do atendimento presencial ou remoto aos(às) usuários(as) externos(as) do Tribunal de Justiça, nem dos prazos processuais, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional.

Art. 7º As inspeções ocorrerão durante o expediente regular da unidade judiciária.

Parágrafo único. Cada unidade deverá indicar pelo menos um(a) servidor(a)/supervisor(a), com respectivo contato telefônico e e-mail funcional, para prestar informações à equipe da Auditoria.

Art. 8º A Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ fornecerá o suporte técnico necessário para garantir o acesso dos(as) auditores(as) de inspeção aos sistemas da unidade inspecionada, assegurando a plena e ininterrupta execução dos trabalhos.

Art. 9º As reuniões com as unidades inspecionadas ocorrerão presencialmente, mediante convocação prévia e organização da Corregedoria Auxiliar da respectiva entrância, conforme o calendário de inspeções constante no Anexo Único.

Art. 10. O(A) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar será responsável por solucionar eventuais dúvidas que surgirem durante as inspeções, dentro de sua esfera de competência.

Art. 11. As inspeções presenciais e remotas deverão observar as diretrizes estabelecidas no Provimento CNJ nº 156/2023 e no Provimento CGJ/PE nº 11/2022.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 28 de janeiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral de Justiça

Republicada por incorreção na versão publicada no DJe de 18/02/2025.

ANEXO ÚNICO

Calendário de Inspeções presenciais da 3ª Entrância

COMARCA DE RECIFE	
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	04/02/2025 a 05/02/2025
2ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	04/02/2025 a 05/02/2025
1ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	04/02/2025 a 05/02/2025
Unidade Judiciária	Período
VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	06/02/2025 a 07/02/2025
1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	06/02/2025 a 07/02/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	11/02/2025 a 12/02/2025
VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL	11/02/2025 a 12/02/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	13/02/2025 a 14/02/2025
7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	13/02/2025 a 14/02/2025
Unidade Judiciária	Período
4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
Unidade Judiciária	Período
15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	20/02/2025 a 21/02/2025
4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	20/02/2025 a 21/02/2025
Unidade Judiciária	Período
14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	25/02/2025 a 26/02/2025
17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	25/02/2025 a 26/02/2025
Unidade Judiciária	Período
VARA DA JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL	27/02/2025 a 28/02/2025
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	27/02/2025 a 28/02/2025
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	11/03/2025 a 12/03/2025
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	11/03/2025 a 12/03/2025
Unidade Judiciária	Período
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
13ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	18/03/2025 a 19/03/2025
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	18/03/2025 a 19/03/2025
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	20/03/2025 a 21/03/2025
1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	20/03/2025 a 21/03/2025
Unidade Judiciária	Período
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	25/03/2025 a 26/03/2025
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	25/03/2025 a 26/03/2025
23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	25/03/2025 a 26/03/2025
Unidade Judiciária	Período
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	27/03/2025 a 28/03/2025
6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	27/03/2025 a 28/03/2025
Unidade Judiciária	Período
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	01/04/2025 a 02/04/2025
4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	01/04/2025 a 02/04/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	03/04/2025 a 04/04/2025
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	03/04/2025 a 04/04/2025
11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	03/04/2025 a 04/04/2025
Unidade Judiciária	Período
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	08/04/2025 a 09/04/2025
19ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/04/2025 a 09/04/2025
Unidade Judiciária	Período
6ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	10/04/2025 a 11/04/2025
21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	10/04/2025 a 11/04/2025
Unidade Judiciária	Período
15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	15/04/2025 a 16/04/2025
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	15/04/2025 a 16/04/2025
Unidade Judiciária	Período

15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	22/04/2025 a 23/04/2025
1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	22/04/2025 a 23/04/2025
11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	22/04/2025 a 23/04/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	24/04/2025 a 25/04/2025
24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	24/04/2025 a 25/04/2025
Unidade Judiciária	Período
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	29/04/2025 a 30/04/2025
8ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	29/04/2025 a 30/04/2025
Unidade Judiciária	Período
7ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	06/05/2025 a 07/05/2025
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	06/05/2025 a 07/05/2025
Unidade Judiciária	Período
3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/05/2025 a 09/05/2025
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	08/05/2025 a 09/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/05/2025 a 09/05/2025
Unidade Judiciária	Período
4ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	13/05/2025 a 14/05/2025
VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL	13/05/2025 a 14/05/2025
Unidade Judiciária	Período
DISTRITO ESTADUAL DO ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA	15/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	15/05/2025 a 16/05/2025
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	20/05/2025 a 21/05/2025
2ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	20/05/2025 a 21/05/2025
Unidade Judiciária	Período
3ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
5ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	27/05/2025 a 28/05/2025
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	27/05/2025 a 28/05/2025
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	29/05/2025 a 30/05/2025
5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	29/05/2025 a 30/05/2025
Unidade Judiciária	Período
9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	03/06/2025 a 04/06/2025
10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	03/06/2025 a 04/06/2025
Unidade Judiciária	Período
13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
Unidade Judiciária	Período
4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	10/06/2025 a 11/06/2025
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	10/06/2025 a 11/06/2025
Unidade Judiciária	Período
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	12/06/2025 a 13/06/2025
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	12/06/2025 a 13/06/2025
36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	12/06/2025 a 13/06/2025
Unidade Judiciária	Período
36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	17/06/2025 a 18/06/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	17/06/2025 a 18/06/2025

Calendário de Inspeções presenciais da 2ª Entrância

COMARCA DE BONITO/BEZERROS	
Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO	03/02/2025 a 06/02/2025
1ª VARA DA COMARCA DE BEZERROS	03/02/2025 a 06/02/2025
COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MORENO	10/02/2025 a 13/02/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO	10/02/2025 a 13/02/2025
COMARCA DE SERRA TALHADA	

Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
2ª VARA CÍVEL E REG. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRC. - SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
COMARCA DO CABO DE SANTO DE AGOSTINHO	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
COMARCA DE PETROLINA	
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
1ª VARA CRIMINAL DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
VARA DO JÚRI DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
COMARCA DE CAMARAGIBE	
Unidade Judiciária	Período
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Camaragibe	17/03/2025 a 19/03/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	17/03/2025 a 19/03/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	17/03/2025 a 19/03/2025
COMARCA DE IPOJUCA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	20/03/2025 a 21/03/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPOJUCA	20/03/2025 a 21/03/2025
COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
2ª VARA CÍVEL E REG. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 19ª CIRC. - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
COMARCA DE GRAVATA/CARUARU	
Unidade Judiciária	Período
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GRAVATÁ	31/03/2025 a 04/04/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	31/03/2025 a 04/04/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	31/03/2025 a 04/04/2025
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CARUARU	31/03/2025 a 04/04/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU	31/03/2025 a 04/04/2025
COMARCA DE OLINDA E IGARASSU	
Unidade Judiciária	Período
2ª FAMÍLIA DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
4ª CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
2ª CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
1ª CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
COMARCA DE SURUBIM	
Unidade Judiciária	Período
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SURUBIM	22/04/2025 a 25/04/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SURUBIM	22/04/2025 a 25/04/2025
COMARCA DE BARREIROS E ÁGUA PRETA	
Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS	28/04/2025 a 30/04/2025
1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	28/04/2025 a 30/04/2025
COMARCA DE PAULISTA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025

2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
COMARCA DE GARANHUNS	
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
COMARCA DE CARUARU	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
COMARCA DE TIMBAÚBA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	26/05/2025 a 29/05/2025
2ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	26/05/2025 a 29/05/2025
COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	
Unidade Judiciária	Período
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
COMARCA DE ARCOVERDE E SERTÂNIA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE	09/06/2025 a 13/06/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE	09/06/2025 a 13/06/2025
1ª CÍVEL DA COMARCA DE SERTÂNIA	09/06/2025 a 13/06/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE SERTÂNIA	09/06/2025 a 13/06/2025
COMARCA DE NAZARÉ DA MATA, CARPINA E LIMOEIRO	
Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA	16/06/2025 a 19/06/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	16/06/2025 a 19/06/2025
1ª CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO	16/06/2025 a 19/06/2025

Calendário de Inspeções presenciais da 1ª Entrância

COMARCA AGRESTINA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Agrestina	03/02/2025 a 07/02/2025
COMARCA ALTINHO	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Altinho	03/02/2025 a 07/02/2025
COMARCA CUIPIRA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Cupira	03/02/2025 a 07/02/2025
COMARCA PANELAS	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Panelas	03/02/2025 a 07/02/2025
COMARCA RIO FORMOSO	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Rio Formoso	10/02/2025 a 14/02/2025
COMARCA SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de São José da Coroa Grande	10/02/2025 a 14/02/2025
COMARCA TAMANDARÉ	

Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Tamandaré	10/02/2025 a 14/02/2025
COMARCA JUPI	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Jupi	17/02/2025 a 21/02/2025
COMARCA JUREMA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Jurema	17/02/2025 a 21/02/2025
COMARCA ITAPISSUMA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Itapissuma	24/02/2025 a 27/02/2025
COMARCA LAGOA DE ITAENGA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Lagoa de Itaenga	10/03/2025 a 14/03/2025
COMARCA GLÓRIA DO GOITÁ	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Glória do Goitá	10/03/2025 a 14/03/2025
COMARCA FEIRA NOVA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Feira Nova	10/03/2025 a 14/03/2025
COMARCA SÃO JOSÉ DO EGITO	
Unidade Judiciária	Período
2ª Vara da comarca de São José do Egito	17/03/2025 a 21/03/2025
COMARCA AFOGADOS DA INGAZEIRA	
Unidade Judiciária	Período
2ª Vara criminal da comarca de Afogados da Ingazeira	17/03/2025 a 21/03/2025
COMARCA CORTÊS	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Cortês	24/03/2025 a 28/03/2025
COMARCA SÃO JOAQUIM DO MONTE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de São Joaquim do Monte	24/03/2025 a 28/03/2025
COMARCA VERDEJANTE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Verdejante	31/03/2025 a 04/04/2025
COMARCA SÃO JOSÉ DO BELMONTE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de São José do Belmonte	31/03/2025 a 04/04/2025
COMARCA CUMARU	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Cumaru	14/04/2025 a 16/04/2025
COMARCA JOÃO ALFREDO	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de João Alfredo	22/04/2025 a 24/04/2025
COMARCA ARARIPINA	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara cível da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025
2ª Vara cível da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025
Vara Criminal da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025
COMARCA CATENDE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Catende	12/05/2025 a 16/05/2025
COMARCA MARAIAL	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Maraial	12/05/2025 a 16/05/2025
COMARCA QUIPAPÁ	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Quipapá	12/05/2025 a 16/05/2025
COMARCA OROCÓ	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Orocó	19/05/2025 a 23/05/2025
COMARCA CABROBÓ	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara da comarca de Cabrobó	19/05/2025 a 23/05/2025
COMARCA CAPOEIRAS	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Capoeiras	26/05/2025 a 30/05/2025
COMARCA IBIMIRIM	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Ibimirim	02/06/2025 a 05/06/2025

COMARCA ITAQUITINGA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Itaquitanga	09/06/2025 a 12/06/2025

Calendário de Inspeções presenciais dos Juizados Especiais

COMARCA JABOATAO DOS GUARARAPES	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes	04/02/2025 A 04/02/2025
COMARCA OLINDA	
Unidade Judiciária	Período
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda	05/02/2025 A 05/02/2025
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda	05/02/2025 A 05/02/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	06/02/2025 A 06/02/2025
COMARCA PALMARES	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares	11/02/2025 A 11/02/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
1º Juizado Especial da Fazenda Pública	12/02/2025 A 12/02/2025
13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	12/02/2025 A 12/02/2025
5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	14/02/2025 A 14/02/2025
COMARCA LIMOEIRO	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Limoeiro	18/02/2025 A 18/02/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
1º Juizado Especial Criminal da Capital	19/02/2025 A 19/02/2025
2º Juizado Especial Criminal da Capital	19/02/2025 A 19/02/2025
21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	20/02/2025 A 20/02/2025
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	20/02/2025 A 20/02/2025
2º Juizado Especial da Fazenda Pública	25/02/2025 A 25/02/2025
4º Juizado Especial da Fazenda Pública	25/02/2025 A 25/02/2025
COMARCA CARUARU	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Criminal de Caruaru	12/03/2025 a 13/03/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	25/03/2025 A 25/03/2025
14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	25/03/2025 A 25/03/2025
COMARCA CAMARAGIBE	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe	02/04/2025 A 02/04/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	03/04/2025 A 03/04/2025
22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	03/04/2025 A 03/04/2025
3º Juizado Especial da Fazenda Pública	04/04/2025 A 04/04/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	24/04/2025 A 24/04/2025
3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital	24/04/2025 A 24/04/2025
COMARCA GRAVATA	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Gravatá	29/04/2025 A 30/04/2025
COMARCA JABOATÃO DOS GUARARAPES	

Unidade Judiciária	Período
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes	30/04/2025 A 30/04/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	06/05/2025 A 06/05/2025
COMARCA PESQUEIRA	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira	07/05/2025 A 08/05/2025
COMARCA PAULISTA	
Unidade Judiciária	Período
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Paulista	13/05/2025 A 13/05/2025
COMARCA GARANHUNS	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Garanhuns	09/06/2025 A 11/06/2025
Juizado Especial Criminal de Garanhuns	09/06/2025 A 11/06/2025
COMARCA VITÓRIA	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Vitória de Santo Antão	12/06/2025 A 12/06/2025

Processo nº 0000287-87.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
 REPRESENTANTE: (...)
 REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **Representação por Excesso de Prazo** formulada por (...) em face do **Juízo de Direito da** (...), noticiando suposta morosidade na condução do processo de NPU (...).

No parecer de ID 5490596, o Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, opinou pelo arquivamento da presente representação, nos seguintes termos:

“(…)

Inicialmente, considerando o teor da resposta apresentada, não vislumbro qualquer indício de falta funcional detectada, bem como, a inexistência de excesso de prazo, considerando que o feito retomou o seu curso, com último despacho proferido em 06/02/2025, conforme verificado na Consulta Processual Unificada.

Desta forma, não há irregularidade a sanear, visto que o feito judicial referido está com o seu curso regular. Ainda vale pontuar que, segundo entendimento do **Conselho Nacional de Justiça**, se no transcorrer de procedimento disciplinar a providência for resolvida pelo Juízo, como em situação de alegada morosidade, perde o objeto a reclamação.

Ante ao exposto, por tudo o que dos autos consta e por não vislumbrar, em tese, qualquer irregularidade funcional praticada pelo juízo sobredito, configurada a perda de objeto, **OPINO pelo ARQUIVAMENTO deste pedido de providências**, com respaldo no art. 9º. § 2º., da Resolução nº. 135/2011 do CNJ.

(…)”. Grifos conforme o original

É o relatório. Decido.

Em consulta ao sistema PJe de 1º grau, verifica-se que o processo de NPU 0026779-90.2022.8.17.2420 **foi devidamente impulsionado com a prolação do despacho de ID 194541257, em 06.02.2025.**

Nesse panorama, a circunstância atrai a incidência do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o *qual “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”*, notadamente quando não se verificar conduta dolosa ou gravemente desidiosa na condução do feito (ou sequer alegação), como ocorre no presente caso.

Nesse sentido, confira-se a orientação prevalecente no Conselho Nacional de Justiça: